



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1978

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 23 de 06.19 / 80
Rubrica do Presidente

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 41/80

INICIATIVA:

Vereador Wilson Gonçalves

HISTORICO:

Concede título de Cidadão Cachoeirense
ao Sr. Eliú Faria.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e setenta e oitenta, autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 41/80 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Eliú Faria.
- Art. 2º - O título a que se refere o artigo anterior da presente Lei, será entregue na Sessão alusiva ao "Dia de Cachoeiro", do corrente ano.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

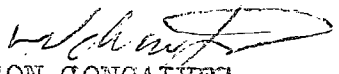
Sala das Sessões, 23 de junho de 1980.


WILSON GONÇALVES

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae em anexo.


WILSON GONÇALVES

Vereador


PROJETO DE LEI Nº 41/80 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Eliú Faria.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo anterior da presente Lei, será entregue na Sessão alusiva ao "Dia de Cachoeiro", do corrente ano.

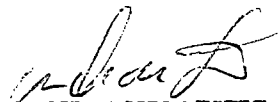
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1980.


WILSON GONÇALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae em anexo.


WILSON GONÇALVES
Vereador

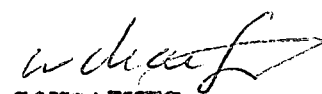
PROJETO DE LEI Nº 41/80 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Eliú Faria.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo anterior da presente Lei, será entregue na Sessão alusiva ao "Dia de Cachoeiro", do corrente ano.

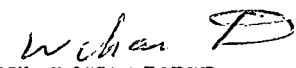
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1980.


WILSON GONÇALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae em anexo.


WILSON GONÇALVES
Vereador

C U R R I C U L U M V I T A E

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: ELIÚ FARIA

Estado civil: casado

Nascimento: Passos - Minas Gerais - em 20/07/1927

Filiação: Pai: Adolfo Faria

Mãe: Sarah Batista Faria

Cart. Ident. - 165.468 - E. Santo

Título eleitoral: nº 25.478 - 2a. zona- Cach. Itapemirim-ES

CPF - 096 354 837/91

Endereço: Rua Lafaiete Bernardes nº 17 - Cachoeiro de Itapemirim -ES -Fone: 522.0419

2. FORMAÇÃO ESCOLAR

2.1- Curso Primário: Grupo Escolar Pereira Barreto - Lapa - SP

2.2- Ginásial: Escola Técnica de S. Paulo - SP - 1941-1944

2.3- Artífice em Mecânica: Escola Técnica de S. Paulo-SP - 1941-1944

2.4- Professor Evangelista de Crianças: Aliança Pró-Evangelização das Crianças - fev. a dez. de 1953

2.5- Graduado em Teologia: Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil - Rio de Janeiro - 1954 a 1956

2.6- Psicologia Geral e da Personalidade (Terapêutica) - Dr. Reinaldo J. decoud Larrossa - S. Paulo - fev. a dez de 1963

3. DA PROFISSÃO

3.1-FUNÇÕES EXERCIDAS:

3.1.1-Pastorados exercidos: Primeira Igreja Batista de Aimorés - MG

Igreja Batista de Pocrane - MG

3.1.2-Orientador Espiritual da Aliança pró-Evangelização das Crianças - S. Paulo

3.1.3-1º Secretário e Presidente da Convenção Batista do Vale do Rio Doce - MG

3.1.4-Coordenador das Igrejas Batistas do Vale do Rio Doce- M. Gerais

3.1.5-1º Secretário, 1º Vice-Presidente e Presidente da Convenção Batista do Est. do E. Santo

3.1.6-Presidente da Ordem dos Pastores Batistas do Est. do E. Santo

3.1.7-2º Secretário da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil

3.1.8-Membro do Conselho do Colégio Americano Batista de
Vitória - E. Santo

3.1.9-Por duas vezes, membro da Junta de Rádio e Televisão,
da Convenção Batista Brasileira

3.2-FUNÇÕES ATUAIS:

3.2.1-Pastor da Primeira Igreja Batista de Cachoeiro de
Itapemirim há 15 anos

3.2.2-1º Vice- Presidente do Hospital Evangélico de Cachoeiro
de Itapemirim - ES

3.2.3-Professor de Evangelismo da Faculdade Evangélica de
Teologia de Cachoeiro de Itapemirim - ES

3.2.4-Membro e 2º Secretário da Junta Patrimonial Batista
do Brasil - sede no Rio de Janeiro

3.2.5-1º Vice-Presidente da Convenção Batista do Estado do
E. Santo

Declaro verdadeiras as informações acima.

Cachoeiro de Itapemirim, em 19 de junho de 1980



Eliu Faria

OBS. Residente em Cachoeiro há 15 anos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA DE SE.

Sala das Sessões, 23/06/1980

(Rubrica do Presidente)

A Comissão de Justiça e Redação

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 23/06/1980

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

para o car.

Sala das Comissões, 23/06/1980

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redações

PROJETO DE Lei N° 41/80

INICIATIVA: Wilson Boucalves

RELATOR: Ito Coelho

Relatório

A matéria é constitucional e legal.

Sarcel
pela aprovação.

SC, 23/06/80

[Signature]

Astor Dória dos Santos

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 23/06/19/80


[Signature]
Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/80.- - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. //////////////////////////////////

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais:
Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Eliú Faria.
- Art. 2º - O título a que se refere o artigo anterior, será entregue na Sessão Solene alusiva ao "Dia de Cachoeiro", do corrente ano.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1980.


ILO COELHO
Presidente

CM/cib.-

DATA	NUMERO
23/06/80	042/80
DESTINO:	CODIGO:
Argentina - L.P. - 313/CMA	